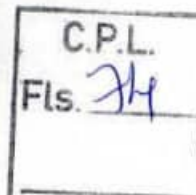




ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito n.º 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) n.º 30.463.609/0001-68, neste ato legalmente representada por sua gestora, Vera Lucia Pinto Alencar, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 335.894.961-34, doravante denominado **CONTRATANTE**

e a empresa **SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 11.170.630/0001-20, com sede na Av. JK, cj.01, 36, sala 2 1º Andar, Palmas- TO, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **HERMANO RODRIGUES SOARES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 858.227.521-87 residente e domiciliado na Quadra ARNE 24 alameda 08, s/n QI-04, lote 09 Plano Diretor Norte, Palmas/TO CEP: 77.006-268, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2023, Dispensa de Licitação n.º 011/2023-FME**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Aquisição de tênis esportivos/ escolares, destinados aos alunos contemplados pelo Programa Mirins de Pium, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pium- TO.

1.0 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2023 Dispensa de Licitação n.º 011/2023-FME**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

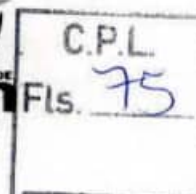
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.

4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

5.1 – Entregar os materiais de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Educação.

5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 9 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;

5.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

5.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 20.989,50 (vinte mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Pela aquisição dos materiais.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	0008.0040.12.122.0003.2024	Manutenção da Sec. Educação e Finanças
Elemento de Despesa	339030- DC 496	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500.1001	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	TENIS ESPORTIVO 969 PTO 32 AO 41.	PAR	105	R\$ 199,90	R\$ 20.989,50

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

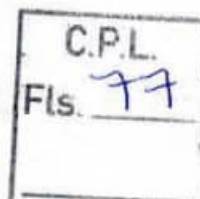
10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado até 60 (sessenta) dias após a data de assinatura, não admitindo-se prorrogação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

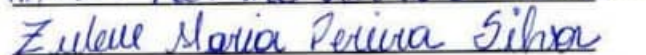
Pium - TO, 03 de maio de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA LÚCIA PINTO ALENCAR

Gestora
Contratante


SR SPORTS COMÉRCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.170.630/0001-20
HERMANO RODRIGUES SOARES
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

SR SPORTS
COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:1117063000012
0

Assinado de forma digital
por SR SPORTS COMERCIO
DE ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:11170630000120
Dados: 2023.05.04
09:49:12 -03'00'

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 011/2023-FME

Processo Administrativo: N.º 076/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 011/2023-FME

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESPORTIVOS/ ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA MIRINS DE PIUM, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO.

Partes: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 11.170.630/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ n.º 30.463.609/0001-68.

Data da ratificação e autorização: 02 de maio de 2023.

Recursos: 0008.0040.12.122.0003.2024- 339030- fonte 1500.

Valor total: R\$ 20.989,50 (vinte mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vera Lúcia Pinto Alencar – Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 023/2023-FME

Processo Administrativo: N.º 076/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 011/2023-FME

Contrato n.º 023 /2023-FME.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESPORTIVOS/ ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA MIRINS DE PIUM, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO.

Partes: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 11.170.630/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ n.º 30.463.609/0001-68.

Data de assinatura: 03 de maio de 2023.

Recursos: 0008.0040.12.122.0003.2024- 339030- fonte 1500.

Valor total: R\$ 20.989,50 (vinte mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 60 (sessenta) dia após a data de assinatura do contrato.

Vera Lúcia Pinto Alencar – Gestora do FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 011/2023-FME
 Processo Administrativo: Nº 076/2023
 Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 011/2023-FME
 Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESPORTIVOS/ ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA MIRINS DE PIUM, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO.
 Partes: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 11.170.630/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ nº 30.463.609/0001-68.
 Data da ratificação e autorização: 02 de maio de 2023.
 Recursos: 0008.0040.12.122.0003.2024- 339030- fonte 1500.
 Valor total: R\$ 20.989,50 (vinte mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
 Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vera Lúcia Pinto Alencar - Gestora do FME



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 023/2023-FME
 Processo Administrativo: Nº 076/2023
 Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 011/2023-FME
 Contrato n.º 023 /2023-FME.
 Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESPORTIVOS/ ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA MIRINS DE PIUM, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO.
 Partes: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 11.170.630/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ nº 30.463.609/0001-68.
 Data de assinatura: 03 de maio de 2023.
 Recursos: 0008.0040.12.122.0003.2024- 339030- fonte 1500.
 Valor total: R\$ 20.989,50 (vinte mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
 Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
 Vigência: 60 (sessenta) dia após a data de assinatura do contrato.

Vera Lúcia Pinto Alencar - Gestora do FME